



JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO
LEI MUNICIPAL Nº 41/1967, DE 22 DE JULHO DE 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 045/2026 - PUBLICAÇÃO: DE 14 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para **contração por prazo determinado conforme LEI Municipal nº538/2026**, autoriza a contratação temporária, por excepcional interesse público, mediante convocação da lista de classificados no concurso público de edital nº 001/2024-PMFM/PB, de 01 (um) assistente social, para atender às demandas das secretarias municipais de saúde, assistência social e educação, candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 035/2024 de 28 de Novembro de 2024, para provimento das cargas conforme especificado no edital de abertura.

1. DA CONVOCAÇÃO

O(a) convocado(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração do Município de Frei Martinho-PB, localizada no Largo da Guia, nº 08, Centro - Frei Martinho/PB. CEP: 58.195-000, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável por igual período, prorrogação esta que dependerá de requerimento do interessado e sua aprovação pelo Município, para apresentação dos documentos exigidos no Edital, conforme listagem abaixo:

- a) O candidato, quando for convocado, deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a sua posse;
- b) 01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro;
- e) Cédula de Identidade (RG);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade;
- g) Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem;
- i) Certidão de casamento ou declaração de união estável ou ainda a certidão de nascimento, conforme o caso;
- j) Certidão de regularidade da Justiça Eleitoral; Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

- k) Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se tiver): I) de 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado; II) a partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar (conforme o Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS);
- l) Última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- m) Carteira profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso;
- n) Laudo médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo;
- o) Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2024–PMFM/PB, com suas respectivas retificações;
- p) Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida: I) Diploma autenticado em cartório no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC; II) Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso; III) Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- q) Declaração de antecedentes criminais;
- r) Declaração de desimpedimento ou disponibilidade;
- s) Declaração de acumulação de cargos;
- t) Declaração de bens;
- u) Declaração de não readaptação.

3. Prazo para Apresentação:

O prazo para comparecimento e entrega dos documentos será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação/ciência desta convocação. Caso o(a) convocado(a) não compareça no prazo estabelecido, será considerado(a) desistente e perderá o direito à posse no cargo.

4. Outras Informações:

O candidato convocado deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração para agendar a consulta médica com a Junta Médica Oficial do Município para fins de obtenção do laudo médico que ateste a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

Para mais informações, o(a) convocado(a) poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração pelo E-mail institucional: administracao@freimartinho.pb.gov.br

Frei Martinho-PB 14 de maio de 2026.



Francisco de Assis Dantas Araujo
Secretário de Administração
Mat. 844-9

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1

Cargo: Técnico em Assistência Social

<i>POSIÇÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>CPF</i>
3º lugar	DANIELE MORGANA DANTAS CUNHA	052.732.124-99

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

EXTRATO DE CONTRATO CC 00002/2026

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL LUCEMAR LUIZ MACEDO, NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não vinculados de impostos e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA – FDE. 11.00 SEC DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE 27.811.2005.1040–500–4.4.90.51.01 27.811.2005.1040–701–4.4.90.51.01 37.000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; 37.902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 845 – Transferência; Programa: 5001 – Gestão Dinâmica e Eficiente; Projeto: 1990 – Transferências a Municípios FDE; Natureza de Despesa: 4440.42 – Auxílios; Fonte de Recursos: 500.00 – Recursos não Vinculados de Impostos. Número da Reserva Orçamentária: 157/2025. VIGÊNCIA: até 08/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00047/2026 - 13.05.26 - UG - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME - R\$ 2.882.969,89.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**PUBLICAÇÃO- PORTARIA DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº
00047-2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Fica designado o servidor Marcos Antônio de Araújo Filho, Mat. 923-7 para exercer a fiscalização do contrato nº 00047/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e a empresa UG - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº: 09.117.897/0001-02 que tem como objetivo: REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL LUCEMAR LUIZ MACEDO, NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB; para o mesmo contrato fica designada a servidora Isabelle Cristina Dantas de Souza Lima Mat. 903-2 para exercer a função de Gestor. Ficam designados como substitutos eventuais os servidores: Patrícia de Fátima Dantas, 453-7 e Victor Macedo Pinto Dantas, Mat. 943-1, nos casos de falta e impedimento do(s) titular(es) em período não superior a afastamentos de 60 (sessenta) dias.

Frei Martinho - PB, 14 de maio de 2026
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

Frei Martinho/PB, 14 de maio de 2026.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal n.º 152/2010, assim como o que dispõe o art. 7º da Lei Federal 14.133/2021 e demais atribuições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) **Marcos Antônio de Araújo Filho**, matrícula nº 00923-7, para exercer a função de fiscal do Contrato 00047/2026, celebrado entre o Município de Frei Martinho/PB e a empresa – UG - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº. 09.117.897/0001-02, que tem como objeto **REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL LUCEMAR LUIZ MACEDO, NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB** conforme preceitua o Art. 117, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - Para este mesmo contrato, designar o(a) Servidor(a) **Isabelle Cristina Dantas de Souza Lima**, matrícula nº 00903-2, para exercer a função de gestor(a), conforme disposições legais aplicáveis.

Art. 3º - Ficam designado(a)s como substituto(a)s eventuais, respectivamente, os(as) servidores(as) **Patrícia de Fátima Dantas**, matrícula nº 00453-7 e **Victor Macedo Pinto Dantas**, matrícula nº 00943-1, nos casos de faltas e impedimentos do(a)s titulares, em período de afastamento não superior a sessenta dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho/PB, 14 de Maio de 2026.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 003/2026

Frei Martinho, 14 de maio de 2026.

Autoriza a concessão de diária por realização de viagem ao Vereador JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Felipy André Pinto Dias, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador **JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA**, Vereador da Câmara Municipal, 2 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), para custear despesas decorrentes da viagem realizada para a cidade de Brasília/DF no dia 18.05.2026 e retorno no dia 21.05.2026 para participação na XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, organizada pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, na cidade de Brasília-DF, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.



Vereador Felipy André Pinto Dias
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 004/2026

Frei Martinho, 14 de maio de 2026.

Autoriza a concessão de diárias por realização de viagem ao Vereador FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Fábio Gomes Dantas, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador **FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal, 3 (três) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), para custear despesas decorrentes da viagem realizada para a cidade de Brasília/DF no dia 18.05.2026 e retorno no dia 21.05.2026 para participação na XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, organizada pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, na cidade de Brasília-DF, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador Fábio Gomes Dantas
1º Secretário